



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.800 KG, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES COM COMBUSTÍVEL E MÃO-DE-OBRA PELO PERÍODO 12 MESES.

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS CAMARGO - MEI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 15.444.166/0001-74, sito a R. Itimirim, n.º 33, Rocio, Iguape/SP - CEP: 11.920-000, neste ato representado por **CARLOS CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 248.207.489/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 135.857.108-24, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação** de vigência por mais 12 (doze) meses inseridos no seguinte período de **23/08/2018** a **22/08/2018**, nos termos do contrato previstos na cláusula décima e com fundamento nos incisos II artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a **supressão** do valor ao contrato anterior de R\$ 103.320,00 (sento e três mil, trezentos e vinte reais) que corresponde ao percentual de **16.666...%** correspondente ao valor de R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais) do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e com fundamento legal no § 1º, inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que não tem alunos nos meses de janeiro e julho, não sendo necessário o transporte de alimentos para fazer merenda nas unidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O valor global do presente termo de prorrogação com supressão é de **R\$ 86.100,00** (oitenta e seis mil e cem reais), correspondendo ao percentual de 16.666...%, portanto em conformidade com o diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.05.00; Funcional Programática: 12.361.0098.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.39.74; Ficha 099; Destinação de Recursos: 05.200.00;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 23 de agosto de 2018 e, o seu término em 22 de agosto de 2019 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 22 de Agosto de 2018.

.....
WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
CARLOS CAMARGO
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G. :

II. _____
NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

DETENTOR DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: **CARLOS CAMARGO - MEI**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): **156/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.800KG, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES COM COMBUSTIVEL E MÃO DE OBRA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 22 de agosto de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:.....

ASSINATURA:.....

DETENTORA DA ATA: **CARLOS CAMARGO - MEI**

NOME E CARGO: **CARLOS CAMARGO, REPRESENTANTE LEGAL.**

E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

EMAIL PESSOAL:.....

ASSINATURA:.....

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído